



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 06/2025/SF/CMBE

Boa Esperança, 1º de dezembro de 2025.

À Excelentíssima Senhora  
Joseth do Livramento Areia  
Presidente desta Câmara Municipal

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO/GABINETE DA PRESIDÊNCIA CMBE Nº 004/2025**

Senhora Presidente,

Por meio do Projeto de Lei (PL) nº 065/2025, referido no **OFÍCIO/GABINETE DA PRESIDÊNCIA CMBE Nº 004/2025**, solicita-se autorização para pagamento de abono de R\$ 1.000,00 aos servidores ativos desta Câmara Municipal neste mês de dezembro de 2025.

Se proposta é conceder, apenas neste corrente mês, o abono de R\$ 1.000,00 a cada um dos 12 servidores que atualmente se encontram em atividade na Câmara Municipal, os cálculos são estes:

- R\$ 1.000,00 X 12 = **R\$ 12.000,00** ==> Abono
- R\$ 12.000,00 X 21% = **R\$ 2.520,00** ==> Contribuição Previdenciária Patronal ao RGPS/INSS

Tais despesas podem ser abrigadas no atual Orçamento deste Poder Legislativo, nas seguintes dotações orçamentárias, com os saldos atualizados nesta data, às quais são, respectivamente:

- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, (ficha nº 0020), contida na codificação / ação orçamentária “001001.0103100012.002” / “Rem. Pessoal Civil, Reestru. Cargos e Carreiras, Rev./Reaj. Salarial e Conc. de Benf. Vantagens”: ..... R\$ 484.392,45
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, (ficha nº 0031), contida na codificação / ação orçamentária “001001.0103100012.003” / “Quitação Das Obrigações Patronais e Previdenciárias”: R\$ 110.260,79

Considerando o exposto, os valores já empenhadas e a empenhar, atesto a existência dessas dotações, cujos saldos são suficientes para executar as despesas decorrentes do PL em dezembro/2025.

Atenciosamente,

  
NILSON DE OLIVEIRA SOUZA  
Secretário de Finanças



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.